



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 003/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA ECO
SERVICE LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração em exercício, conforme Portaria nº 2747/2016, de 28 de dezembro de 2016, a Senhora **GILVANA DOS SANTOS SÁ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na rua fazendinha, nº 1210, bairro murici, Macapá-AP, portadora da Carteira de Identidade nº 075530/AP, Politec/AP, CPF nº 415.196.472-04 e a **Empresa Eco Service Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.959.900/0001-57, situada a Rua Hamilton Silva, nº 2074, Sala C - Altos, Centro, Fones: (96) 3223-0749 / 98115-5498, CEP 68.900-000, Macapá/AP, email: jrobert211@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JEFFERSON REGIS DA SILVA**, RG. nº 493.253-AP, CPF nº 442.628.921-15, residente e domiciliado na Av. Tembés, nº 37, Bairro Beírol, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 003/2017**, decorrente do **RDC N° 007/2016-UNIFAP, Processo nº 23125.019295/2016-52**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 30/04/2018 a 26/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Pró-Reitora de Administração da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 27 de abril de 2018.



GILVANA DOS SANTOS SÁ
Pró-Reitora de Administração em exercício
Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



JEFFERSON REGIS DA SILVA
Empresa Eco Service Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____